



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 2/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LFDA/SP Nº 14/2019, FIRMADO PELA UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/SP E A EMPRESA PERFECT CLEAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/SP**, com sede na Raul Ferrari s/nº - Jardim Santa Marcelina, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08, neste ato representado pelo Sr. Coordenador Yuri Fernandes Feltrin, consoante atribuição outorgada pela Portaria nº 178 de 25/01/2021, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no D.O.U. em 26/01/2021, inscrito no CPF nº 130.932.308-96, portador da Carteira de Identidade nº 19.124.340-1, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a empresa **PERFECT CLEAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.066.450/0001-66, com sede na Rua Evaristo Delfino Pinto, nº 210, Sala 07, 1º andar, Centro, CEP 06890-000, cidade de São Lourenço da Serra, no Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Sr. Edvaldo Fernandes de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 12.926.199 e CPF nº 033.570.108-60, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo SEI 21053.000385/2020-11, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, perante as testemunhas instrumentais resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2019, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 1/2019, mediante cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetos:

1.1.1. a prorrogação de vigência por 6 (seis) meses, contemplando-se o período de 01/07/2021 a 31/12/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

1.1.2. a repactuação dos preços com base no Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, nº de registro no MTE SP001138/2021, com vigência no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, a contar a partir de 01/01/2021;

1.1.3. o reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência do ajuste do percentual do Fator Acidentário de Prevenção – FAP, a partir do ano de 2021.

2. CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação, a partir de 01/01/2021 é de **R\$ 113.078,52** (cento e treze mil, setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). O valor total para 6 (seis) meses, correspondente à nova vigência contratual, ou seja, 01/07/2021 a 31/12/2021, é de **R\$ 678.471,12** (seiscentos e setenta e

oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e doze centavos). O valor mensal foi reajustado no montante de 3,24518%.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2021, na dotação orçamentária abaixo especificada:

Projeto de Atividade: FUNLABB

Programa de trabalho: 169059

Fonte de Recurso: 0100000000 e 0150013038

Natureza de Despesa: 339037-02

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do presente, a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 56 da Lei 8.666/93.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O resumo deste Termo Aditivo será encaminhado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura para publicação no Diário Oficial da União, consoante dispõe o art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Campinas, 28 de junho de 2021.

Yuri Fernandes Feltrin
Representante da Contratante

Edvaldo Fernandes de Oliveira
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Jandersom Paulo dos Santos Lopes
Fiscal do Contrato
Representante da Contratante

Edileusa Aquino de Lima Esteves
CPF 270.858.178-36
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **YURI FERNANDES FELTRIN**, Coordenador do Laboratório de Defesa Agropecuária-SP, em 28/06/2021, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANDERSOM PAULO DOS SANTOS LOPES, Chefe de Seção**, em 28/06/2021, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edvaldo Fernandes de Oliveira, Usuário Externo**, em 28/06/2021, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILEUSA AQUINO DE LIMA ESTEVES, Usuário Externo**, em 29/06/2021, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15651037** e o código CRC **442AB0F9**.
